



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 14 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.471

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| ERRATA .....                | PÁG. 01 |
| PORTARIA .....              | PÁG. 02 |
| DESPACHO .....              | PÁG. 02 |
| EXTRATO .....               | PÁG. 03 |
| RESOLUÇÃO .....             | PÁG. 03 |
| NOTIFICAÇÃO .....           | PÁG. 18 |
| ATO DE JUSTIFICAÇÃO .....   | PÁG. 27 |
| AVISO .....                 | PÁG. 27 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO ..... | PÁG. 28 |

### ERRATA

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 33919689/2008**

**INTERESSADO: Ionara Vieira Moura Rabelo**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº132/2008** - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 123 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder licença para aprimoramento profissional a servidora **IONARA VIEIRA MOURA RABELO**, matrícula nº 475599-01, ocupante do cargo de Profissional de Analista em Saúde I - PF0 Nível S03, Referência "R01", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1º de março de 2008 a 31 de março de 2010, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Psicologia, área Psicologia e Sociedade, pela Universidade Estadual Paulista.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Saúde, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil, da Secretaria do Governo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

### TERMO DE COMPROMISSO

A abaixo assinada, **IONARA VIEIRA MOURA RABELO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01", lotada junto ao CAPS Beija-Flor, em obediência ao art. 123 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a frequentar, através do Despacho nº. 132 /2008, do Prefeito de Goiânia, Sr. IRIS REZENDE, exarado às fls. , Processo nº. 3.391.968-9/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Saúde, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

Goiânia, 06 de outubro de 2008.

**IONARA VIEIRA MOURA RABELO**

### ERRATA

**Publica-se novamente por ter saído com incorreção**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo n.** :35086544  
**Interessado** : Departamento de Epidemiologia / Imunização  
**Assunto** : Aquisição  
**Objeto** : Dispensa de Licitação

**DESPACHO Nº. 1065/08.** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado o **Departamento de Epidemiologia/Imunização;**

Considerando a necessidade urgente do pedido, para aquisição de cartões de vacinação para realização da Campanha Nacional contra a Rubéola, a realizar-se no período de 09 de agosto a 12 de setembro;

Considerando que a Campanha faz parte do Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde;

Considerando que o Plano de Ação da Campanha só foi

estabelecido dia 26 de junho de 2008 pela Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a necessidade de prevenir dano irreparável à população goianiense;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para aquisição de cartões, diretamente da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ: 02.472.396/0001-03.

Valor total do processo: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 de agosto de 2008.

**PAULO RASSI**  
Secretário

### PORTARIA

SEPLAM

PORTARIA Nº 022-A/2008

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as orientações da Procuradoria Geral do Município, parecer nº PAJ 437/2008, expedido nos autos do Processo nº 35289526/2008;

Considerando a obrigatoriedade de licitação para a concessão de uso de bens municipais para prestação de serviços públicos, abrangendo a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção, limpeza e conservação do mobiliário urbano;

Considerando, ainda, a necessidade de profissionais com capacitação técnica, para acompanhar os trabalhos licitatórios;

#### DETERMINA:

Fica criada a Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos seguintes servidores, todos efetivos:

**Douglas Branquinho**, arquiteto, matrícula 478296-01.

**Flávio Yuça**, analista de sistemas e especialista em geoprocessamento, matrícula 166464-02.

**Sandra Sarno Rodrigues dos Santos**, mestre em desenvolvimento e planejamento territorial, matrícula 110140-01.

Será responsabilidade da Comissão Julgadora a elaboração do projeto e acompanhando da licitação, prestando assessoramento técnico à Comissão Geral de Licitação até o final do procedimento.

Publique-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2008

**JEOVÁ DE ALCANTARA LOPES**  
Secretário Municipal de Planejamento

SEPLAM

PORTARIA Nº 023/2008

O Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, do art. 2º do Decreto nº 3.336 de 21 de novembro de 2005 e Portaria nº 013 de 21 de novembro de 2005,

#### RESOLVE:

**I** - Designar os técnicos abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Sub-Grupo Temático responsável pelo estudo e elaboração do Plano Diretor de Fiscalização como parte dos trabalhos de atualização normativa previstos pelo eixo estratégico de número 07 da Portaria nº 013 de 21 de novembro de 2005.

**II** - Os trabalhos a que se refere o inciso I visam atender à previsão constante do art. 165 da Lei Complementar nº 177/2008.

#### III - Coordenador Geral

- Arqº Douglas Branquinho - SEPLAM.

#### Demais Técnicos

- Alex Garcia Cysneiros de Oliveira – SEFUR;
- Célio Nunes Santos – SEFUR;
- Flávio Ferreira da Mata – SEFUR;
- Gustavo Caetano Peixoto - AMMA;
- Isabel Santos de Jesus - AMMA;
- José Revelino Batista Arantes - SMT;
- Judas Tadeu Porto – SMT;
- Luiz Dias da Costa – SEFUR;
- Mirtes Barros Bezerra - Secretaria Municipal de Saúde;
- Paulo César Mendonga de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde;
- Wellington José Alves Menezes – SEFUR.

Ficam convidados, os técnicos abaixo, a participar dos trabalhos como representantes de entidade de classe da categoria fiscal, o SINDIFFISC - Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia:

Ana Paula Araújo Rocha de Assis;  
Edson Gomes Barbosa Ribeiro.

**IV** - O Sub-Grupo Temático reunir-se-á, por convocação do Coordenador Geral, considerando a conveniência dos trabalhos.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 10 dias do mês de outubro de 2008.

**JEOVÁ DE ALCANTARA LOPES**  
Secretário Municipal de Planejamento

### DESPACHO

IMAS

Processo: 2.881.546-8/2006  
Interessado(a): **Síntese Comercial Hospitalar Ltda.**

Assunto: Requerimento

**Despacho n.º 3452/2008** - À vista do disposto no Parecer n.º 2829/08, da Assessoria Jurídica deste Instituto (fls. 126, 127 e 128), consubstanciado no que consta dos autos do processo em epígrafe, resolvo, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerar **dispensável de licitação** o objeto, autorizando, portanto, a realização da presente despesa no valor de R\$ 15.635,52 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à aquisição de material médico diretamente da empresa **Síntese Comercial Hospitalar Ltda.**

Publique-se este ato e encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira deste Instituto para prosseguimento do feito.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, ao(s) 13 dias do mês de outubro de 2008.

Ana Carla de Freitas Castro  
Presidente

## EXTRATO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2006

- 1.FUNDAMENTO; Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
- 2.CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **GERALDO RODRIGUES PEREIRA**
- 3.OBJETO: prorrogação do Contrato nº 062/2006, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2008.
- 4.VALOR: Estima-se em **R\$ 8.394,84 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, o valor do presente termo aditivo.
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.21.50.10.301.0015.2030.339036.15.20.03
6. DATA E Nº EMPENHO: 0186 00, de 10.09.2008.
- 7.PROCESSO Nº: 34840407/2008

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO nº 007/2008

1. **ESPÉCIE:** Convênio
2. **CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA e a empresa BRASILTELECOM CALL CENTER.
3. **OBJETO:** O estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os Partícipes, para a captação de vagas de emprego destinadas a mão-de-obra do Município de Goiânia, cadastrada/indicada pela SETRAB e a promoção de treinamentos anuais para a qualificação social e profissional do Trabalhador/Empregador pela BRASILTELECOM CALL CENTER com vistas a cumprir a determinação das exigências estabelecidas no art. 3º, item III da Lei Complementar n.133, de 12 de julho de 2004.
4. **PRAZO:** doze meses, a partir de 1º de maio de 2008, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo até 1º/06/2012
5. **PROCESSO nº:** 34156450

## RESOLUÇÃO

### COMURG

#### RESOLUÇÃO Nº 143/08-DR

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

#### CONSIDERANDO:

- 1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;
- 2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;
- 3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;
- 4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;
- 5 - O contido no **Processo nº 35474587/08**

#### RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 016, Placa NGO-5992 e o conseqüente pagamento no

valor de R\$ 1.636,10 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais, dez centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 161/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35474412/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 029, Placa NGE-6834 e o consequente pagamento no valor de R\$ 1.047,30 (um mil, quarenta e sete reais, trinta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 162/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35467203/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 011, Placa NGO-6162 e o consequente pagamento no valor de R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

---

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 163/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35477381/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 001, Placa NGO-6332 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.576,41 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais, quarenta e um centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

---

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 164/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35474358/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 019, Placa NGO-6042 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.283,35 (um mil, duzentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

---

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 165/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,



**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35474455/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 019, Placa NGO-6042 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.924,60 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais, sessenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

---

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 166/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou

homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35477136/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 046, Placa NGE-1104 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 842,60 (oitocentos e quarenta e dois reais, sessenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

---

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 167/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35467751/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 046, Placa NGE-1104 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 545,34 (quinhentos e quarenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 168/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35474749/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 003, Placa NGO-6192 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.401,90 (um mil, quatrocentos e um reais, noventa centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 169/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35467319/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 014, Placa NGO-5972 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais, quarenta centavos),

o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 170/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35474862/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 005, Placa NGO-6082 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.627,60 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais, sessenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG**

**RESOLUÇÃO Nº 171/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35474161/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 005, Placa NGO-6082 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 2.731,78 (dois mil, setecentos e trinta e um reais, setenta e oito centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 172/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35477233/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**;

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 047, Placa NGR-2924 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 174/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35467793/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**;

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 014, Placa NGO-5972 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 540,95 (quinhentos e quarenta reais, noventa e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 175/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35467787/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 014, Placa NGO-5972 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 396,60 (trezentos e noventa e seis reais, sessenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 175/08-DR/A**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35467874/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 014, Placa NGO-5972 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 396,60 (trezentos e noventa e seis reais, sessenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 176/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35477497/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 014, Placa NGO-5972 e o consequente pagamento no valor de R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 176/08-DR/A**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº35476580/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 047, Placa NGR-2924 e o consequente pagamento no valor de R\$ 900,10 (novecentos reais, dez centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 177/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35476474/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 003, Placa NGO-6192 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 907,55 (novecentos e sete reais, cinquenta e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 178/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35466258/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 003, Placa NGO-6192 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 621,80 (seiscentos e vinte e um reais, oitenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 179/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35477802/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 014, Placa NGO-5972 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 2.613,20 (dois mil, seiscentos e treze reais, vinte centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 180/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35467564/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 017, Placa NGO-6362 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 464,50 (quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 181/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35474218/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 036, Placa NGE-3574 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 182/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35466126/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 035, Placa NGE-9884 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 502,47 (quinhentos e dois reais, quarenta e sete centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 183/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35476890/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 035, Placa NGE-9884 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.003,80 (um mil, três reais, oitenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 184/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35477624/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 017, Placa NGO-6362 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 185/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35467432/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 009, Placa NGO-6312 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 186/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35477314/08**

**RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 009, Placa NGO-6312 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.757,56 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e seis centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 187/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços

acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35466169/08**

#### **RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 034, Placa NFZ-7404 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 516,85 (quinhentos e dezesseis reais, oitenta e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

#### **COMURG**

#### **RESOLUÇÃO Nº 188/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

#### **CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35467882/08**

#### **RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 037, Placa NGE-5284 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 703,60 (setecentos e três reais, sessenta centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

#### **COMURG**

#### **RESOLUÇÃO Nº 189/08-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

#### **CONSIDERANDO:**

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35467572/08**

#### **RESOLVE:**

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 036, Placa NGE-3574 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 796,25 (setecentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008

Wagner Siqueira  
**PRESIDENTE**

Gesair Pereira da Silva  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Luciano Henrique de Castro  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## NOTIFICAÇÃO

SMT

### NOTIFICAÇÃO

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e a Resolução nº006/2002, do CETRAN - GO, notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008).

**PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R**  
**Superintendente – SMT**

| Placa   | Proprietário                   | Nº Auto    | Tipo Notificação | Postagem   | Publicação |
|---------|--------------------------------|------------|------------------|------------|------------|
| KCY9420 | ABNER MESSIAS DOS REIS         | R002514953 | DEFESA PRÉVIA    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGD9817 | ADAO FRANCISCO GOMES           | R002426198 | PENALIDADE       | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| ICY5558 | ADEMIR ANTONIO BOFF            | R002492335 | DEFESA PRÉVIA    | 21/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGX7811 | ADENILTON ALVES DE FREITAS     | A008863380 | DEFESA PRÉVIA    | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KED4345 | ADOLFO KENNEDY MARQUES         | R002443294 | PENALIDADE       | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFL1563 | ADRIANA DUTRA DE SA MARQUES    | R002431289 | PENALIDADE       | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| HBL0866 | ADRIANO MARQUES MARTINS        | A008841105 | PENALIDADE       | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKD8689 | AGUINALDO HAME DE SOUZA        | A008865349 | DEFESA PRÉVIA    | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBJ2570 | ALAIDE BARBOSA RODRIGUES       | A008866988 | DEFESA PRÉVIA    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBZ3281 | ALAOR DUARTE DA SILVA          | R002534964 | DEFESA PRÉVIA    | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ6042 | ALCANCE PROD MUSICAIS LTDA     | R002413756 | PENALIDADE       | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDP7149 | ALCIDES MANRESA SOBRINHO       | R002413277 | PENALIDADE       | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDP7149 | ALCIDES MANRESA SOBRINHO       | R002514612 | DEFESA PRÉVIA    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDP7149 | ALCIDES MANRESA SOBRINHO       | R002514683 | DEFESA PRÉVIA    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDP7149 | ALCIDES MANRESA SOBRINHO       | R002522655 | DEFESA PRÉVIA    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGU0583 | ALCIDES RIBEIRO FILHO          | A008465903 | PENALIDADE       | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFG7089 | ALDENIZIA FERREIRA DE ARAUJO   | A008850972 | DEFESA PRÉVIA    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JFE3753 | ALESSANDRA PEIXOTO DE PAULA    | R002414657 | PENALIDADE       | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFE3753 | ALESSANDRA PEIXOTO DE PAULA    | R002416784 | PENALIDADE       | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFK4611 | ALESSANDRA GOMES RIBEIRO       | R002514627 | DEFESA PRÉVIA    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGG6068 | ALESSANDRA PAULA ROSA DA SILVA | A008864980 | DEFESA PRÉVIA    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEV4080 | ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS   | R002549136 | DEFESA PRÉVIA    | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCL4815 | ALESSANDRA WEBER FRANCO        | A008868041 | DEFESA PRÉVIA    | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDW6732 | ALESSANDRO CARNEIRO DOS SANTOS | R002429285 | PENALIDADE       | 30/08/2008 | 13/10/2008 |



|         |                                     |            |               |            |            |
|---------|-------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| NKU3942 | ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS       | A008678263 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| JJZ9358 | ALESSANDRO OLIVEIRA BARBOSA         | R002524040 | DEFESA PRÉVIA | 05/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGJ0274 | ALEX DEL CAMPO QUEZADA              | R002425890 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| GQR4932 | ALEXANDRE RODOVALHO                 | A008860362 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| JYO3530 | ALFIM MOREIRA DE MIRANDA            | R002442715 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| JTP7903 | ALINE MARTINS COSTA                 | A008848748 | DEFESA PRÉVIA | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBC0793 | ALTINO GAMBOA MIRANDA               | A008861388 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCV2427 | ALVIM BORGES SOBRINHO               | R002450760 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBK9918 | ALVORADA PARTICIPACOES LTDA         | A008466373 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBQ5237 | ALYSSON FRANCINNI FELIX DA SILVA    | A008366553 | PENALIDADE    | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KAX5660 | ALZERINA NUNES DE ALCANTARA         | R002547645 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBD9546 | AMARACI RAIMUNDO DO AMARAL          | R002523674 | DEFESA PRÉVIA | 05/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBQ2867 | AMARACI RAIMUNDO DO AMARAL          | R002522874 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFZ0488 | AMILCE MARIA SOARES FLEURY          | R002443788 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KED3453 | ANA CLAUDIA C BORGES                | R002443557 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFL4168 | ANA CRISTINA DE ARAUJO              | R002508403 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| JTF5240 | ANA DA SILVA COSTA                  | R002515033 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDW2871 | ANA MARIA LOSE MACHADO              | R002507670 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KFA6650 | ANA MARIA RIBEIRO DE PAIVA          | R002426103 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGR4967 | ANA THEREZA CARDOSO CORREIA         | R002431923 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| CJZ4434 | ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA          | R002547665 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KET6692 | ANDERSON REIS DE FARIA              | R002413804 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| MOH1114 | ANDRE LUIZ BORGES DE REZENDE        | A008605728 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGG4714 | ANDRE LUIZ ROCHA DE LELLIS          | A008676177 | DEFESA PRÉVIA | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFL4285 | ANDRE PEREIRA CARVALHO              | R002414250 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFD3073 | ANDRE VINICIUS PEREIRA              | R002416859 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEX9217 | ANDREIA ABADIA DE CASTRO V.DE FREIT | A008466191 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KER9407 | ANGELA MARIA RIBEIRO                | A008860277 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDC1972 | ANGELO LISITA                       | R002530502 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFI7727 | ANNELISE DA SILVA MARTINS LEVINO    | R002396014 | PENALIDADE    | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| NLA0680 | ANTENOGENES RESENDE DE O. JUNIOR    | R002425692 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCU5683 | ANTONIA LOPES VALADAO               | R002546617 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| KER3887 | ANTONIETA MANGIAPELO SILVA          | A008863616 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| BFT6472 | ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA            | R002443291 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKY0220 | ANTONIO CARLOS TIAGO                | R002443850 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| GMA9914 | ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGU     | A008470229 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| GMA9914 | ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGU     | A008470230 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFY5015 | ANTONIO FLEURI GUIMARAES            | R002534818 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDI8523 | ANTONIO GASPAR DE SOUZA             | R002508650 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| GWV0880 | ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA        | A008384024 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKM7193 | ANTONIO MENDES MELO NETO            | R002429283 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEK6985 | ANTONIO OBERAM B DA SILVA           | R002534609 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGY0420 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS        | R002499596 | DEFESA PRÉVIA | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| MVV5284 | APARECIDA MESSIAS DE SOUZA          | A008865912 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| CFJ0761 | APARECIDO JOSE DE ALMEIDA           | R002395344 | PENALIDADE    | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGT4361 | ARI MENDES DE MORAIS                | R002535019 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| MVO1502 | ARIANE GARCIA GUIMARAES             | A008667678 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCN0674 | ARMAZEN DO SABOR LTDA               | R002425792 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDF8072 | ARSENIO NEIVA COSTA                 | A008851388 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| JDW6513 | ATAULE CEZARIO DE OLIVEIRA          | R002443283 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| JTB7251 | AUGUSTADE FATIMA M. MELOTTO         | R002547866 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDF5414 | AURELIO MACEDO SOARES               | R002548820 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFP6167 | AVILAGES PARTICIPACOES E EMPREENDI  | R002432445 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCY4782 | BANCO ITAULEASING S.A               | R002392353 | PENALIDADE    | 19/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGD2896 | BEATRIZ DO CARMO SILVA              | A008850606 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEO5559 | BENEDITO PAULO DE SOUSA             | A008863930 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDI6625 | BIANCA DE L BENETTI                 | A008864067 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEE3473 | BRENIO JANDER DA COSTA              | A008387249 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBT9145 | BRIGIDO INACIO DE MORAES FILHO      | R002447760 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEA3221 | BRUNA RODRIGUES DE CASTRO           | A008846967 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFE5816 | CARLOS ROBERTO DE MELO E CUNHA      | A008868982 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBR4510 | CELINO PINAGE DOS SANTOS            | R002531350 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBT5251 | CELIO ALVES ROSA                    | R002416644 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCU3934 | CELIO VIEIRA DE SOUZA               | A008464815 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JDZ8769 | CELMO BAHIA MACHADO                 | R002413690 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGY5119 | CHARLES RIBEIRO DE SOUSA            | R002537997 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEP2870 | CHARLES RODRIGUES BRASIL FILHO      | R002508263 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |

|         |                                  |            |               |            |            |
|---------|----------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| NKY9174 | CHIE MIHARA                      | R002535076 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| BTM5682 | CICERO BEZERRA DA SILVA          | R002414175 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDI2506 | CINTYA RODRIGUES VILAS BOAS      | R002508011 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKJ2621 | CLARIMELO ANTONIO MODESTO        | A008841553 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEZ3838 | CLAUDIA REGINA MOTA ANDRADE      | R002426937 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBZ1813 | CLAUDINEI CUSTODIO AMORIM        | A008603330 | PENALIDADE    | 26/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFJ6109 | CLAUDIO FERREIRA COELHO          | R002443360 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFJ6109 | CLAUDIO FERREIRA COELHO          | R002534667 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCW7281 | CLAUDIO MAURICIO DA SILVA        | R002432026 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCW7281 | CLAUDIO MAURICIO DA SILVA        | R002432028 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGC0319 | CLEDSON MANOEL SIQUEIRA          | R002451010 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| HOL7735 | CLEITON HENRIQUE DA COSTA        | R002549000 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| GTY4876 | CLEZIA LIANA DE SOUZA            | A008865872 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKM8772 | CLODOALDO NERES PEREIRA          | A008863033 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KER3093 | CLOVIS DE OLIVEIRA SOBRINHO      | R002531340 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NLD3693 | CLOVIS FERREIRA BRANDAO          | R002537242 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV2549 | COELGO ENGENHARIA LTDA           | A008381044 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KAW6418 | COSMO TAVARES DE LIMA            | R002448211 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGC8860 | CRISTINA JOSE DOS SANTOS         | R002548305 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| LVQ2535 | CYBELLE COSTA NEVES SOUZA        | A008841332 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDV9251 | DAMAZIO INACIO DE ALVINCO        | R002443343 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFK3131 | DANIEL GONCALVES DA MOTA         | R002534849 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JJA3074 | DANIEL JOSE VAZ                  | A008868182 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEI0375 | DANIEL NEVES PRIMO               | R002401323 | PENALIDADE    | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEO7853 | DANIELLE CABRAL BAIÃO            | R002429328 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDS2865 | DARCI CASETTA                    | R002428988 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKU2952 | DATHILLA ALMEIDA SILVA           | R002548016 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFE3344 | DEIBE LARA GOMES DE OLIVEIRA     | R002546447 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGD7709 | DELFINO BORGES DE OLIVEIRA       | R002406037 | PENALIDADE    | 28/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBQ6736 | DENAT TRANSPORTES LTDA           | A008841974 | DEFESA PRÉVIA | 10/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDO2345 | DENIS ELVIS DOS SANTOS           | A008862417 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDA5095 | DERONILTON FERREIRA DOS ANJOS    | A008388796 | PENALIDADE    | 26/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBA3626 | DEVANI DE SOUZA LUCIO            | R002425339 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| GMM9179 | DILEAN OLIVEIRA FORTALEZA        | R002530887 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEV7039 | DILZA CAVALCANTE DE SOUSA        | R002534799 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| HRM7086 | DIONEVALDO PONTE DE OLIVEIRA     | R002530143 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBH0492 | DIONISIO SALES DE LIMA           | R002431351 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKW1514 | DIVINA AFONSO SOARES             | R002537753 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDW1725 | DIVINA APARECIDA DE A. PEREIRA   | R002432153 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDW1725 | DIVINA APARECIDA DE A. PEREIRA   | A008674844 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKB8642 | DIVINA BATISTA COSTA             | A008858968 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KCV2194 | DIVINA CANDIDA SOARES            | R002447278 | DEFESA PRÉVIA | 18/07/2008 | 13/10/2008 |
| KCM8346 | DIVINO ALVES DA COSTA            | R002429322 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JFW4126 | DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA       | A008856633 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBA0088 | DIVINO MONTEIRO SILVA            | A008667366 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KFC6018 | DJALMA GOMES DIAS                | R002416921 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCF7106 | DOMINGAS NUNES GONCALVES         | R002548078 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGR1998 | DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS    | R002518560 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| CEH0201 | DONIZETI OTAVIANO CLEMENTINO     | R002546428 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFT5326 | EDENILSON BORGES MAGALHAES       | R002444359 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGE8680 | EDGAR ALVES DE ALENCAR           | A008385097 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEC1003 | EDICIO NETO FERREIRA DA SILVA    | A008844047 | DEFESA PRÉVIA | 13/08/2008 | 13/10/2008 |
| NLC2763 | EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA       | R002548537 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGH4490 | EDILMA MARTA CHAGAS DE SOUZA     | R002507448 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFC6166 | EDILSON DOS REIS SANTANA         | R002537670 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KER6758 | EDIVANDO RODRIGUES DOS SANTOS    | A008843470 | PENALIDADE    | 24/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBB6598 | EDJUNIO BERNARDES DOS SANTOS     | R002538073 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGC1594 | EDNA MARA DUARTE SOUSA           | A008861375 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEU4412 | EDSON ORESTES DE SOUZA           | A008850431 | PENALIDADE    | 24/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFJ7055 | EDSON SANTOS DA COSTA            | R002522558 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBY5483 | EDUARDO FERNANDO CARDOSO         | R002508292 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGI5672 | ELIANA SIVIERO STEIN             | R002508129 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKH3482 | ELIANARA BARBOSA DA SILVA        | A008844737 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEZ2678 | ELIANE CRISTINA DE FREITAS ALVES | R002450955 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDL0967 | ELICELIA MARIA DE ABREU          | R002537080 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGQ4806 | ELIENE CARDOSO DE ALMEIDA        | R002535175 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDG9980 | ELIZABETH CARVALHO DO VALE       | R002534720 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |

|         |                                    |            |               |            |            |
|---------|------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| KDG9980 | ELIZABETH CARVALHO DO VALE         | R002537612 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JZC1783 | ELIZABETH DE PAULA E SOUZA         | R002416881 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFD9285 | ELLY SIEGLINDE HOCHLEITNER         | R002514024 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDD1992 | ELZA BARBOSA DE OLIVEIRA           | A008856139 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBB0892 | EMILIA INES LEZCANO                | R002507224 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDD8491 | EMIVALDO ANTONIO ROCHA             | R002518580 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDB3622 | EMMANUEL AQUINO ROSA               | R002531112 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ9878 | ENCE CASHANNA YAMIN                | R002537266 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| LIU2633 | ENY JOSE RODRIGUES                 | R002414838 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDI6552 | ERISVAL MOURA DE SOUSA             | R002413466 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDM6531 | ERNANDES ALVES SARZEDA LOIOLA      | A008867946 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| GLV1546 | ESTHER ALVES SANTANA               | A008850601 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ7121 | EUCLEMIA ALVES GARCIA VIEIRA       | R002530891 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGH2103 | EULISSES VIEIRA DE CASTILHO        | R002534776 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCY4814 | EURICO BRAZ DA SILVA               | R002431695 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| JNX5134 | EURIPEDES AFONSO RAMOS             | R002547711 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCK0464 | EURIPEDES JESUS DE OLIVEIRA        | R002548558 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| JNL8091 | EURIPEDES MARTINS DA SILVA         | R002443485 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| HQN3720 | EURO TRANSPORTES E LOCACAO LTDA    | R002499257 | DEFESA PRÉVIA | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFQ0522 | EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE         | R002530132 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| MQC8834 | EVELTO MESSIAS RIBEIRO             | R002518712 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFJ9704 | EVERTON ALVES DE MOURA             | A008863891 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGN2772 | EXPEDITO ALVES DE ANDRADE          | R002530929 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| HCO8687 | FABIO BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS    | A008865911 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCS3928 | FABIO SOARES DOS SANTOS            | A008844735 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| GPT8332 | FABIO VIEIRA PASCOA                | R002414412 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEI1026 | FABRICIO MOTA FERREIRA             | R002537799 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFR1188 | FADIA ROSA NASCIMENTO              | A008465373 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KHO9175 | FAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA          | R002530123 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFK5909 | FAINER DAVID DA SILVA              | R002444296 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDB2947 | FERNANDA ALVES DE SOUSA            | A008863030 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| COU4145 | FERNANDA CRISTINA O MUNIZ          | R002534879 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEA8873 | FERNANDO BARBOSA MACHADO           | A008850378 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGF6476 | FERNANDO CARDOSO SILVA             | R002507370 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBX7616 | FERNANDO JOSE LOPES                | R002425287 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NLF1920 | FLAVIANA APARECIDA TEODORO         | A008868213 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDQ1774 | FLAVIO ENRIC MESQUITA OLIVEIRA     | A008868158 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| GWQ8118 | FRANCIANO ANDREW DE S B MODESTO    | R002426834 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFD1087 | FRANCINETH APARECIDA RIBEIRO       | A008858765 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| CIR3385 | FRANCISCA CHAGAS M OLIVEIRA        | A008867004 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFF5435 | FRANCISCO ELCIO FELIPE DA SILVA    | R002531270 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDB9066 | FRANCISCO GABRIEL DA SILVA FILHO   | R002548157 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ3641 | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS          | A008861681 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKS8312 | GABRIEL BUHRER DE FARIA            | R002531101 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGP8926 | GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA NETO      | R002549061 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGU2360 | GABRIELA PRADO BRANDAO DE OLIVEIRA | A008465036 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFP8295 | GEAN RODRIGUES DA SILVA            | R002534575 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| HFX5758 | GEANE CARVALHO BRITO               | A008863629 | DEFESA PRÉVIA | 10/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBM1049 | GERALDA MARIANO FERREIRA E SILVA   | R002508164 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| GVX7109 | GERALDO DIAS MACHADO               | R002443178 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGT4800 | GERALDO GONZAGA DE CASTRO          | R002535099 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEB1730 | GERALDO GONZAGA DE CASTRO          | A008621516 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCK7215 | GERCINO AFONSO MENDES SIQUEIRA     | R002417022 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JDX9309 | GERMISSON ANDRADE                  | R002518650 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JEK7899 | GERSON MARTINS DA COSTA JUNIOR     | R002431579 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGR7164 | GESAIR PEREIRA DA SILVA            | A008667017 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| LRC1276 | GIAN DERMARIO DA SILVA             | R002413688 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFW0147 | GIGLAUCE CANDIDA DA SILVA          | A008374145 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBN1100 | GILMAR JOSE DE ARAUJO              | R002450753 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBN1100 | GILMAR JOSE DE ARAUJO              | R002450800 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDJ1540 | GILMAR NERES BUENO                 | R002450606 | PENALIDADE    | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| MVN4623 | GILSON ALVES DA SILVA              | R002429264 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| GKS2277 | GISELE BATISTA RODRIGUES M.DUARTE  | R002530401 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| CFB5516 | GLEICE CABRAL DE MENESES           | A008856643 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| CIZ5934 | GLEYDSON ALEXANDRE DE MELO         | R002530387 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFF8425 | GUILHERME SCHMIDT SILOTO           | R002508293 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEN2981 | GUSTTAVO FERNANDES BARROS          | A008856662 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |

|         |                                      |            |               |            |            |
|---------|--------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| KCH5900 | HAYDEE LEO SILVA                     | R002413766 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| HPO4565 | HELENIR FREIRE B MACHADO             | A008863717 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| MVL7174 | HELIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA SANT | R002429022 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCQ6257 | HELIO DE ASSIS DE OLIVEIRA           | R002414386 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFM3207 | HENRIQUE BEROCAN OTTO                | R002337652 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGA4940 | HERMES AUGUSTO DA SILVA              | R002450943 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| JEO3450 | HERMINIO RODRIGUES DOS SANTOS        | R002443378 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGD8504 | HIALE MOREIRA DE MIRANDA             | R002508347 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBO1590 | HOSANA ANDRADE MAGALHAES             | A008856480 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBQ5806 | ILMA APARECIDA CAMILO OLIVEIRA       | R002429159 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDK9976 | INGRID THAYS SOARES COSTA            | A008622634 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| CVM7079 | IONE LUIZ DE FREITAS                 | A008864937 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEG8454 | IRACEMA CAMILO DO NASCIMENTO VEIG    | R002508158 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGN3550 | IRACEMA CAMILO DO NASCIMENTO VEIG    | R002514844 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFI1850 | IRENE LACERDA RAMOS                  | R002537371 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEZ3610 | IRENE PEREIRA DA SILVA               | R002443157 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGT3737 | IRENE WILMA DO CARMO SANTOS          | R002548461 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ2581 | IRINEU CARDOSO DE ARAUJO             | R002443523 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFO0796 | ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA       | R002522865 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKF7840 | ISAIAS FALLEIROS GUILARDE            | A008850208 | DEFESA PRÉVIA | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFE7786 | ISRAEL MACIEL MUSSI                  | R002450965 | PENALIDADE    | 24/09/2008 | 13/10/2008 |
| JDZ2026 | ITAMAR ALVES                         | R002447880 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NLI5900 | ITAMAR LUIZ SOARES DA CUNHA          | R002514318 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEJ0542 | IVANETH SILVA OLIVEIRA               | R002513952 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| LVG5395 | IVANOV ABREU MURICI                  | R002443250 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| ANY3070 | IVONE APARECIDA DA SILVA             | R002535106 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFU1217 | IVONE LACERDA JUBE                   | A008860631 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| HYU4430 | J G MONTEIRO DA SILVA - ME           | A008389628 | PENALIDADE    | 26/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFY5505 | JACILAINE DE OLIVEIRA CANUTO DOS RE  | A008862416 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ1675 | JACQUELINE PEREIRA COELHO            | R002535121 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JNP8628 | JAIR GONCALVES MEIRELES              | R002531195 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDY7345 | JALES BATISTA ALCANTARA              | R002443075 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGJ2309 | JALES LOUSA.                         | R002431177 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFE9946 | JANAINA SILVEIRA ALVES               | R002522780 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| JZL9024 | JANAINA THESSA VIEIRA DE RESENDE     | R002507268 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| JTF6328 | JANETE ANDRADE DA SILVA              | R002514309 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEG0086 | JARI DA SILVA ROSA                   | R002537347 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGT5201 | JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA          | R002518552 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFE4342 | JOACIR BALBINOT                      | R002425970 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDP6715 | JOAO AUGUSTO MARCAL PHILOCREON       | R002530084 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFM6947 | JOAO BATISTA NETO                    | R002514971 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KJU1167 | JOAO BATISTA SOUSA SILVA             | R002442792 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDY7576 | JOAO CARLOS PEREIRA VILACA           | R002416781 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| CVK5055 | JOAO CARLOS SCAGLIARINI              | A008370167 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEB3492 | JOAO G. O. FILHO                     | R002530897 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGD7559 | JOAO GONCALVES DA SILVA              | A008861153 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| BUN4633 | JOAO JOSE DA SILVA                   | R002531173 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| BUN4633 | JOAO JOSE DA SILVA                   | R002531379 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFP0081 | JOAO MANOEL FERNANDES                | A008678646 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFP0081 | JOAO MANOEL FERNANDES                | A008678647 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| JYD9828 | JOAO VALDIR LOPES                    | R002413316 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| MZF1418 | JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA              | R002548949 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEU1028 | JOAQUIM DE JESUS BARBOSA             | R002450400 | PENALIDADE    | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDS8968 | JOHNATHAN FERREIRA CARDOSO           | A008469651 | PENALIDADE    | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKX6524 | JONATHAN CARLOS DE ASSIZ SILVA       | A008674543 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEZ1277 | JOSE ALVES CAMPOS                    | R002414608 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| MVY4554 | JOSE ANTONIO DA SILVA                | R002416911 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCL5279 | JOSE BRAZ BISPO                      | R002496215 | DEFESA PRÉVIA | 21/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGL2372 | JOSE CAPUAL ALVES                    | A008863673 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFE0589 | JOSE CARVALHO DE MATOS               | R002508300 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFH4381 | JOSE DE FATIMA DA SILVA              | A008865373 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEB8166 | JOSE ERIMILTON BATISTA DE SOUSA      | R002537774 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JJP2665 | JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO          | A008844850 | DEFESA PRÉVIA | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCN1995 | JOSE FLAVIO NUNES                    | R002413270 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBR5099 | JOSE FRANCISCO ASSIS LOPES           | R002547878 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBZ5678 | JOSE GEDY CAVALCANTE PEREIRA         | R002507955 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NLS2610 | JOSE LEONIDAS DE SOUSA JUNIOR        | R002429351 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |



|         |                                    |            |               |            |            |
|---------|------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| KEA9319 | JOSE LUIZ DA SILVA                 | R002531043 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| MWM6309 | JOSE MARCIO VIEIRA                 | R002475845 | DEFESA PRÉVIA | 07/08/2008 | 13/10/2008 |
| CNJ4079 | JOSE OLIMPIO PIRES                 | A008863660 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ5598 | JOSE PEREIRA FILHO                 | R002548094 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGJ2420 | JOSENEIDE TEIXEIRA CHAGAS          | R002414078 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGH7424 | JOSIANO DOS SANTOS PADOVANI        | A008867917 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEJ9111 | JOSIMAR DE SOUZA MACHADO           | R002514262 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KED5775 | JOSUE MIOTTO                       | R002401413 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JTF7664 | JOUBERT FERREIRA TAVARES           | R002548343 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGK1219 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS        | R002443627 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEM4362 | JULIANA LEANDRA DE L LOPES         | R002534940 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEM4362 | JULIANA LEANDRA DE L LOPES         | R002535145 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| HVB0725 | JULIANO ELIAS                      | R002518610 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JPA6101 | JULIO CESAR CHIOVATO               | R002508115 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFV1379 | JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA     | R002534716 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFC2790 | JULIO CESAR PEREIRA                | R002523854 | DEFESA PRÉVIA | 05/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCD8730 | JURANDIR CANDIDO RIBEIRO           | R002531358 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KAW9542 | JUTAHY OLIVEIRA DE SOUZA           | R002428944 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| GPV2912 | JUVENIL XAVIER SUZARTE             | R002530328 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGA5965 | KARILL CAETANO CHAVES              | R002444396 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGY4147 | KARITADE ANDRADE SANTANA           | A008857798 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDP3998 | KARLA CRISTINA G DE M GODOY        | R002432299 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDL2161 | KELLY NORONHA FREITAS              | A008862722 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| JYE4258 | KENYA DANYELLY T D MORETTI FOGIA   | R002431915 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| GKY6270 | KIOSHI YAMADA                      | R002535183 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEF1668 | KRISTIANY MENDES PEIXOTO           | R002515037 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEI4943 | LARISSA MAYARA L OLIVEIRA LOPE     | A008867599 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDZ2143 | LAURINDO DE CARVALHO               | R002442908 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDZ2143 | LAURINDO DE CARVALHO               | A008470399 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEY3085 | LAYNA ALESSANDRA ALVES DO AMARAL   | A008862841 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEY3085 | LAYNA ALESSANDRA ALVES DO AMARAL   | A008862842 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKB7279 | LAZARO GEOVANE DA SILVA            | A008853056 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| HPB0715 | LAZARO SOUZA DA SILVA              | R002432089 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDX2676 | LEANDRO JUNIOR TELES               | A008863346 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFW4649 | LEONARDO BORGES VENTURA            | R002448395 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFI3790 | LEONARDO PEDREIRO                  | R002547962 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| CNO3525 | LETICIA FRANCISCA PEDROSA VIANA    | R002413955 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGT7978 | LEVI GOMES FILHO                   | R002548880 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEU6906 | LORENTINO FELICIO CHAVES           | R002534718 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFX9911 | LOURIVAL DE PASSOS FERNANDES       | A008862716 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBA1605 | LOURIVAL VIEIRA B FILHO            | R002549026 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| JNL9265 | LOURIVALDO JOSE PEREIRA            | R002426183 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGL9149 | LUCIA MARIA RIBEIRO                | A008387415 | PENALIDADE    | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCZ8205 | LUCIANE MACHADO DE MIRANDA TEIXE   | R002514053 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGM6199 | LUCIANO FLEURI DE ARAUJO           | A008856648 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| DNU9019 | LUCIANO FLEURY XAVIER              | A008862568 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| ABQ3655 | LUCIANO LEITE DA SILVA             | R002414423 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JED1680 | LUCILEIA PEREIRA SILVA             | R002414240 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBV4724 | LUCIMAR DE SOUSA                   | R002534621 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGY0700 | LUCIO NEVES ARAUJO                 | R002416672 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKB3301 | LUDMILLA KARITTA VIANA FERREIRA    | A008863649 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKB3301 | LUDMILLA KARITTA VIANA FERREIRA    | R002531030 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGH6526 | LUIS ALBERTO DE MELO               | R002508269 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGH4541 | LUIS HUMBERTO E DA SILVA N GUIMARA | R002443160 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| GPK6210 | LUIZ ANTONIO MIRANDA FILHO         | R002514021 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV3677 | LUIZ ANTONIO MIRANDA FILHO         | R002531136 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| MUM0070 | LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA       | A008388560 | PENALIDADE    | 21/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEN4061 | LUIZ PAULO COSTAAZEVEDO            | R002443859 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDM8234 | LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS            | R002518739 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFI8789 | LUIZ YWAMOTO                       | R002432476 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEL3225 | LUSIMAR PEREIRA DE SOUSA           | A008868372 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEN6594 | LUZIA VIEIRA LEITE                 | R002522988 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| CES5858 | MANOEL BARBOSA DA CUNHA            | A008867449 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGQ7366 | MARCELO GOMES DE OLIVEIRA          | A008860618 | DEFESA PRÉVIA | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KFC7193 | MARCELO HENRIQUE DA SILVA          | A008668296 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEQ4640 | MARCELO SALUSTIANO BATALHA         | R002547708 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEX6381 | MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAUJO  | R002514668 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |



|         |                                      |            |               |            |            |
|---------|--------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| NFS2879 | MARCIA MARIA COURY CARDOSO           | R002447611 | PENALIDADE    | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBI5901 | MARCILON CABRAL DE GOUVEIA           | R002548045 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGA5276 | MARCIO ALVES MOREIRA                 | R002523527 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV4091 | MARCIO FERNANDES DE PAIVA            | A008867595 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| MVL2520 | MARCIO LUIZ BELCHIOR                 | R002546633 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| HFG8962 | MARCIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA     | R002414589 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| HHB1328 | MARCIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA     | R002535079 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGO6313 | MARCIO MONTEIRO SILVA                | A008619820 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDG2404 | MARCOS VINICIUS DIAS DA CUNHA        | R002429060 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JZZ7110 | MARCUS VINICIUS LOPES.               | R002547877 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCR8725 | MARIA APARECIDA DA S.ARAUJO          | R002508239 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| GQF0047 | MARIA AUGUSTA AMORIM                 | R002546568 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBW8162 | MARIA DA GLORIA ROCHA                | A008861360 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| JKQ2560 | MARIA DE FATIMA R DA SILVA           | R002413945 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGG0423 | MARIA DE LOURDES GONCALVES ALVES     | R002450784 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDQ3871 | MARIA DO ROSARIO MARQUES             | A008678776 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBS0978 | MARIA DOS REIS FERREIRA SILVA        | A008858007 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEW4864 | MARIA ELENA INACIA DE LIMA UCHOA     | A008470338 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEM0803 | MARIA ELENA PEREIRA RESENDE DO NAS   | R002413872 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKG0629 | MARIA ETERNA ALVES SILVA             | A008678540 | DEFESA PRÉVIA | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEA3437 | MARIA HELENA COSTA                   | R002432357 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEA3437 | MARIA HELENA COSTA                   | R002432441 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| MVS7906 | MARIA HELENA S CAMILO                | A008860946 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEZ9287 | MARIA JOVENTINA R DE MATOS           | A008839338 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFC9270 | MARIA KARLY DE MORAIS                | R002514599 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGI7740 | MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN         | R002537660 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JTG6748 | MARIA LUCIA DE SOUZA                 | R002547756 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGL9710 | MARIA LUIZ CARDOSO DE MOURA          | R002417058 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKP2754 | MARIA LUIZA CARDOSO REGO             | R002530486 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGF2965 | MARIA LUIZA DE M. VIANA              | R002523702 | DEFESA PRÉVIA | 05/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBW2925 | MARIA LUIZA DOS SANTOS DE MORAIS     | R002534772 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFW9481 | MARIA MENDES DE LOYOLA               | A008667225 | PENALIDADE    | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| NBB9309 | MARIA NASARE ARAUJO MILHOMEM         | R002537859 | DEFESA PRÉVIA |            | 13/10/2008 |
| KBX2205 | MARIA REGINA NOWOGRODZKI             | R002535163 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGG1047 | MARILUCIA CARVALHO HOHL              | R002548818 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFT5480 | MARILZA PIRES VIEIRA CORREIA         | R002546430 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| GTF6560 | MARLENE SEVERINA LUCIA DAMACENO      | R002537812 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| MUJ8564 | MARLON ANTONIO RIOS SERRA            | A008867507 | DEFESA PRÉVIA | 10/09/2008 | 13/10/2008 |
| JZX5710 | MARLUCIA MARQUES DA SILVA MENDES     | R002425861 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| JTJ6192 | MATILDES BARBOSA DA SILVA            | A008467415 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBP9523 | MAURICIA LEITE DA C.RODRIGUES        | A008867777 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGA2980 | MAURICIO DE SOUSA                    | R002432116 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KFB9505 | MAURO TADEU DA SILVA                 | A008863142 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| AFL2973 | MAXWEL AMARAL DE ARAUJO              | R002548458 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKY9033 | MAYARA DAYANE MOREIRA DA FONSECA     | R002538149 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBK0025 | MAYCON RIBEIRO AGUIAR                | R002447965 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KAW2097 | MILITINA MELO DE RESENDE             | R002426938 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| GPU8361 | MILTON PEREIRA DE MORAES             | R002514561 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| GPU8361 | MILTON PEREIRA DE MORAES             | R002514030 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| HDJ8104 | MIRELLE IRENE FERREIRA ALVES DE OLIV | R002431133 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCM0023 | MIRIAN CRISTINA DA SILVA             | A008867980 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCK9974 | MIRIAN ROSA TAVARES FERREIRA         | R002548824 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEE8937 | MOACYR ROCHA NETO                    | R002417012 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| BOX3738 | NAIR TAVARES BENTO                   | R002546472 | DEFESA PRÉVIA | 17/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGD0332 | NATHALIA REBELLO GUIMARAES CURY      | A008468229 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KED5727 | NAYARA BORGES RIBEIRO                | A008863524 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEE5116 | NEIDE TEREZINHA DE CARVALHO          | A008867338 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDS5005 | NEURIVAN FERREIRA DE ARAUJO          | A008868054 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFC5770 | NEUZA MARTINS FERREIRA               | A008857169 | DEFESA PRÉVIA | 10/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFT0731 | NILDA DE SOUZA SANTOS                | R002538110 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEG2971 | NILVARLENE FERREIRA DA QUINA         | R002547573 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKK8554 | NYNA PAULA SOUZA                     | R002531328 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDN8110 | ODECIVALDO DA SILVA                  | R002507849 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGZ4981 | OLAVO TORMIN FILHO                   | R002523876 | DEFESA PRÉVIA | 05/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFT4992 | OLGA SAYURI KASAHARA OMI             | A008674895 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGC5258 | ONOFRE ROSA DE SOUZA                 | A008675425 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGM1703 | ORCILENE NERES FERREIRA              | R002523388 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |

|         |                                    |            |               |            |            |
|---------|------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| NGM1703 | ORCILENE NERES FERREIRA            | R002537619 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEM6880 | ORMILANDO BORGES DA ROCHA          | R002523101 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEC3999 | OSMAR FREITAS DE BRITO             | R002537768 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEN8036 | OSNI RIBEIRO DE SOUZA              | R002432267 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCR1510 | OSVANDIR LUIZ DE MESQUITA          | R002514165 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JED8267 | PATRICIA HELAYNE T.DE CASTRO       | A008866876 | DEFESA PRÉVIA | 24/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGG8804 | PAULA MARIANA DE CAMARGO BORGHI    | A008868008 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBC8439 | PAULINO JOSE DA SILVA              | A008863537 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| HFP8374 | PAULO EDUARDO FONSECA SOARES       | A008383553 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDV8580 | PAULO HENRIQUE FRANCO DIAS         | A008839291 | PENALIDADE    | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV1243 | PAULO MENEZES DE FREITAS           | R002534786 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGO4329 | PAULO ROBERTO QUEIROZ              | R002479048 | PENALIDADE    | 24/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCG5407 | PEDRINHO ROSA DE LIMA              | A008855936 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFD0599 | PEDRO IVO NUNES DE F MIRANDA       | A008860550 | DEFESA PRÉVIA | 06/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCM0805 | PERCILIANO MIGUEL DE GODOI         | R002507760 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KCL9474 | PEREIRA E DOCA LTDA                | R002548529 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| LBV9148 | PERGE ROSA                         | R002395657 | PENALIDADE    | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| KEJ0580 | PEROLA CAMPOS PORTELA              | R002414088 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGU2803 | PH PROJETOS E MANUTENCAO ELETRICA  | R002499232 | DEFESA PRÉVIA | 22/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGN8873 | PH PROJETOS E MANUTENCAO ELETRICA  | A008856664 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDS4868 | RAFAEL BARBOSA AFONSO              | R002513977 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBZ1563 | RAFAEL FONSECA BAILONI             | R002416717 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDZ6948 | RAFAEL GOMES MAGALHAES             | R002451057 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKR1640 | RAFAEL PORTO COSTA                 | R002426619 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| MAV8363 | RAIKA CRISTINE COSTA LIMA          | A008861416 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KCR3649 | RAIMUNDO FERREIRA LIMA             | R002443965 | PENALIDADE    | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| GSD2083 | RAIMUNDO LEMES D'ABADIA            | R002425913 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEP1129 | RAIMUNDO NONATO RODRIGUES          | R002431098 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| LCS3612 | RAMON GUIMARAES BESSA              | A008868185 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBX8208 | RAQUEL PIRES GOMES                 | A008367764 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| JEH4030 | REINALDO BATISTA DE SOUSA          | A008466962 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGH7547 | RENATA SILVA SANTANA               | A008862582 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGF3572 | RENATO ANTONIO DE ALMEIDA          | R002531500 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKR3050 | RENY FREIRE DE ALMEIDA             | R002431904 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV1331 | RICARDO SOUZA LIMA                 | A008864229 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV1331 | RICARDO SOUZA LIMA                 | A008865830 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCE7608 | RICARDO TELES SPINDOLA             | A008846964 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFU0220 | ROBERTO COSTA E SILVA JUNIOR       | R002425399 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEO0524 | ROBERTO MURILLO LIMONGI DE SOUZA C | R002530279 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| CEG4522 | ROBERTO WILSON T DE MENEZES        | A008838744 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| NJX2703 | ROBERTT WILLIAM MONTEIRO NEVES     | A008861724 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KDI7915 | RODRIGO SILVA ESTEVES              | A008867922 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGW2770 | ROGERIA LUZIA WOLPP GONCALVES      | A008867884 | DEFESA PRÉVIA | 20/09/2008 | 13/10/2008 |
| GYI2800 | ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS         | R002548810 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFH3996 | ROMES DOS SANTOS BARBOSA           | R002523719 | DEFESA PRÉVIA | 05/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBE1597 | ROMILDO DE SOUZA DE PINA           | A008360902 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KFB3959 | RONALDO MARQUES DA SILVA           | A008869179 | DEFESA PRÉVIA | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| BPF3847 | RONAN ALVES DE OLIVEIRA            | R002413437 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGY3917 | RONEI DA SILVA ROSA                | R002534690 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JJA0484 | RONIER FERREIRA DA SILVA           | R002507740 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKY6324 | ROSANGELA MARIA DE SOUSA LEANDRO   | A008867730 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKK3020 | ROSANGELA MARIA R DE S RORIZ PINA  | A008856312 | DEFESA PRÉVIA | 25/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDJ8189 | ROSANGELA MOURA DE OLIVEIRA        | A008868075 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEO6759 | ROSANNA ALICE MESQUITA             | A008842254 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDJ3131 | ROSIVAL CARDOSO ROMUALDO           | R002416626 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGC4192 | ROZEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA      | R002531271 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGH9585 | RUBENS DE OLIVEIRA                 | R002535198 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| GWA4195 | RUBENS MAGALHAES DA SILVA          | R002514476 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEQ7047 | RUITER BITTOW BORGES               | A008861505 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| KCV8125 | SALOMAO DE SENA AIRES              | R002523040 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKU3644 | SANAYA CRISTINA R DA CUNHA         | A008863114 | DEFESA PRÉVIA | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKU3644 | SANAYA CRISTINA R DA CUNHA         | R002530544 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEZ3609 | SANDRA BORGES DOS SANTOS           | R002426880 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| JGN7356 | SANDRO ALVES GUERRA                | R002530296 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKR0604 | SAULO PEREIRA COUTINHO             | A008862381 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBW4338 | SEBASTIAO A.DO NASCIMENTO          | R002531088 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDU2050 | SEBASTIAO BATISTA DE SOUSA         | R002548122 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |

|         |                                      |            |               |            |            |
|---------|--------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|
| NGO4800 | SENEZITA PEREIRA MARINS              | A008861385 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JLQ6723 | SERGIO JONAS TOLEDO                  | A008859237 | DEFESA PRÉVIA | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| JFT5389 | SILVIO FERREIRA BOAVENTURA           | A008353843 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFY5000 | SILVIO LOPES DA ROCHA                | A008857683 | DEFESA PRÉVIA | 26/08/2008 | 13/10/2008 |
| DFJ4883 | SIMAO CORREA MOTTA                   | R002537261 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGJ8170 | SIMONE GONZAGA DE M LEITE            | R002537262 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDY4753 | SIVERLENY MARQUES CORTES             | R002431697 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCN2909 | SOELI VERONICA MENZEM                | R002413681 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KED0779 | SOLANGE DE FREITAS VIANA             | R002442778 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGV3319 | SOLANGE MARQUES DE JESUS WEBER       | R002530973 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGQ3662 | SONIA CRISTINA ZAIDEN FARIA          | R002523556 | DEFESA PRÉVIA | 08/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGG7200 | SONIA MARIA DE ARAUJO                | R002514642 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDE0134 | SONIA MARIA SILVA                    | R002425875 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KAW4892 | SYLVESTER FLEURY CERRONI             | R002450787 | PENALIDADE    | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KCO7545 | TATIANE DA CONCEICAO CARVALHO PINH   | R002534794 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBT3441 | TATIANE VIEIRA BARBOSA               | R002537981 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| GQI5947 | THIAGO MARQUES DA SILVA              | R002531325 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| GQI5947 | THIAGO MARQUES DA SILVA              | R002537692 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFS7074 | THIAGO RIBEIRO CAMILO                | A008379970 | PENALIDADE    | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NGR2047 | THONY WANDERSON ALEXANDRE GOMES      | R002531226 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| KFM4648 | TITO RUDRIGUES TERRA                 | R002531181 | DEFESA PRÉVIA | 13/09/2008 | 13/10/2008 |
| JOM0872 | TORA LOG. ARM. E TERM. MULTIMODAIS L | R002508117 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| JQI1302 | TORA LOG. ARM. E TERM. MULTIMODAIS S | R002537633 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBG7315 | ULIANA MEDEIROS DOS SANTOS           | A008854125 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| GMH5919 | ULLISSES SOUTO RODRIGUES             | R002425329 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGK0052 | URGELIO GRATAO PACHECO CARVALHO      | R002514118 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGK0052 | URGELIO GRATAO PACHECO CARVALHO      | A008849410 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JZA0974 | VALDELICE ALVES MONTEIRO             | A008470726 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| GWY1332 | VALDI PEREIRA DE ARAUJO              | R002395427 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEA3549 | VALDIVINO PAULO DOS SANTOS JUNIOR    | A008621276 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV6590 | VALERIA LETICIA MENEZES DE FARIA     | R002548043 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDO1217 | VALTER ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR       | R002547939 | DEFESA PRÉVIA | 22/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGJ8024 | VALTERLEY ROCHA DIAS                 | R002426661 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFQ7932 | VANDA ALVES TOLEDO                   | R002514289 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGC8446 | VANDERLI FERNANDES DE ALMEIDA        | A008867805 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFX8470 | VANESSA NUNES ALVARENGA              | A008850239 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKU6732 | VANIR LUCAS                          | A008842758 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NKL8793 | VILMAR MARIANO DA SILVA              | R002530356 | DEFESA PRÉVIA | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| KBZ5223 | VIRGILIO TEIXEIRA ALVARES NETO       | R002431702 | PENALIDADE    | 11/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFP6881 | VITOR VALENTE CAVALCANTE             | R002443811 | PENALIDADE    | 12/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFU4993 | WALDIVINO DA SILVA MENDES            | A008867908 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JDU3907 | WALDIVINO FRANCA PEREIRA             | A008465775 | PENALIDADE    | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| NKT8900 | WANDERSON G F DOS SANTOS             | R002518715 | DEFESA PRÉVIA | 30/08/2008 | 13/10/2008 |
| NFP6302 | WANEZA TAVARES DE OLIVEIRA           | R002537429 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| JLR4560 | WANIA ALVES DE OLIVEIRA              | A008668785 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| GUQ7136 | WELIGTON FERNANDES DE REZENDE        | R002534640 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NGD9505 | WELLINGTON DIVINO FASSA              | R002413732 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDZ6419 | WELLINGTON SILVA DE MATTOS           | R002507951 | DEFESA PRÉVIA | 29/08/2008 | 13/10/2008 |
| KBM3222 | WENDEL VIEIRA DA SILVA               | A008384020 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEB6435 | WENDER DE ABREU BORGES               | R002425827 | PENALIDADE    | 04/09/2008 | 13/10/2008 |
| KFB6350 | WESLEY MARTINS PEREIRA               | A008863887 | DEFESA PRÉVIA | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFV5384 | WEULER NEVES FELIX DE OLIVEIRA       | R002534845 | DEFESA PRÉVIA | 16/09/2008 | 13/10/2008 |
| NFF8531 | WILLIAM GOMES DA ROCHA               | A008855606 | DEFESA PRÉVIA | 03/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEE3902 | WILLIAM LUIZ CAMPOS                  | R002414169 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| KEN0139 | WILSON SODRE DE OLIVEIRA             | R002414922 | PENALIDADE    | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| JYQ8880 | WIRIS LUIZ SOARES                    | A008466784 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |
| KDD5158 | ZELMA GARCIA KOZLOWSKI               | R002514319 | DEFESA PRÉVIA | 02/09/2008 | 13/10/2008 |
| AMA3939 | ZEUNILDE JOSE MARINHO                | A008467332 | PENALIDADE    | 18/09/2008 | 13/10/2008 |

**ATO DE JUSTIFICAÇÃO**

SEPLAM

**PROCESSO Nº: 35289526/2008**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2008****ATO DE JUSTIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, em obediência ao art. 5º da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, vem, por meio deste, tornar públicas as justificativas que ensejaram a decisão de outorgar a concessão de serviço público de implantação e manutenção do mobiliário urbano, mediante a exploração de seus espaços publicitários, cabendo à concessionária a concepção, desenvolvimento, fornecimento, instalação, manutenção, limpeza e a conservação dos equipamentos, quais sejam: Mupi para vias públicas, Relógio informativo, Totem informativo e Totem de Identificação de Bens Culturais, com direito à exploração publicitária.

Atualmente, as ações públicas municipais estão voltadas para a necessidade de fazer de Goiânia um lugar agradável de se viver, com qualidade de vida, promovendo a valorização e preservação do ambiente e reestruturação de prédios, praças, calçadas, de forma a garantir segurança e conforto aos munícipes. No entanto, Goiânia ainda está totalmente deficitária na questão do mobiliário urbano, que além de proporcionar melhoras na paisagem urbana, oferece informações aos usuários, havendo, portanto, a necessidade imediata da implantação desses serviços.

Não se olvide que a Cidade de Goiânia cresce em ritmo acelerado, e assim, não só os bairros mais afastados, como também o Centro, ficam desprovidos de orientação, mobilidade e acessibilidade que o poder público deve proporcionar aos usuários. Inclusive esse direito dos transeuntes é garantido na recente Lei Municipal 8.644, de 23 de julho de 2008.

Diante da natureza jurídica dos espaços públicos, qual seja, bem público, somente pelo poder público pode ser utilizado, não podendo ser explorado livremente pela iniciativa privada para atender seus interesses comerciais. No entanto, a adoção de medidas diretas pela prefeitura não é viável, visto que acarretaria ônus ao erário, além do processo demandar mais tempo, devido as dificuldades operacionais, financeiras e gerenciais implicadas na implantação do mobiliário urbano.

Assim, a ausência apontada será suprida de forma mais rápida com a utilização do instrumento jurídico da Concessão, que ora se inicia. Para isso será promovido procedimento licitatório, primando pelo princípio da isonomia, na Modalidade Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica e Maior Oferta, regida pelas Lei Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95, combinadas com as Leis Municipais 8.644/2008 e Decreto 1.348/2004, bem como pelas disposições contidas no edital, o qual será divulgado oportunamente, na forma da lei.

O prazo da Concessão será de 20 anos, como determina o decreto supra citado, possibilitando ao Concessionário a amortização dos investimentos.

Os serviços compreenderão os espaços públicos do Município de Goiânia, sendo que a Secretaria de Planejamento fornecerá todos os elementos técnicos necessários à elaboração das propostas.

Assim, a Administração Municipal suprirá rapidamente a necessidade da implantação de mobiliário urbano, de boa qualidade, no Município de Goiânia, destinados ao usos da população, em boa parte dos espaços públicos da Cidade.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO, aos 13 dias do mês de outubro de 2008****JEOVÁ DE ALCANTARA LOPES**  
**Secretário Municipal de Planejamento****AVISO****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 161/2008 (MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2008, processo nº 33018975/2007.

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.182/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2008, processo nº 34647500.

**ADINALVA MARIA MENDES FRANÇA-ME.**  
**Itens: 01 02, 03,**

Goiânia, 13 de Outubro de 2008.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL**  
**N.º232/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2008, processo nº 34929998/2008.

**Empresa vencedora:**  
**WV DE MORAIS E CIA LTDA.**



Goiânia, 13 de outubro de 2008.

Fabiana, Cristina Machado  
Pregoeira

---

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33830408/2008, oriundo da Cia. de Processamento de Dados de Goiânia e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2008, com abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2008, às 09:30 horas, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivada pela necessidade de reavaliação do projeto.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

---

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 34284202/2008 e outros, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2008, com abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2008, às 09:30 horas, FICA ADIADO para o dia 30 de outubro de 2008 às 14:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

GOZO TUZIMOTO e OUTROS, Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº 231.151-74, a Licença Ambiental Prévia para LOTEAMENTO RESIDENCIAL TUZIMOTO, situado à Fazenda São José, à margem direita do Rio Anicuns (antiga estrada p/ setor Vera Cruz), Goiânia / GO.

### AMMA

GILMAR NEVES DE OLIVEIRA, torna público qua requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, processo nº 35581596, a Licença Ambiental Simplificada para serviços de manutenção a reparação elétrica de veículos automotores, sito a Av. Oeste nº 998 Qd.2 Lt. 07A Setor Central Cep: 74045-155 Goiânia-Go.

### AMMA

A empresa CLÁUDIO CRISTIANO PINA DE OLIVEIRA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34947317, a Licença Ambiental tipo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de Bar e Lanchonete, para o endereço Rua 14 nº 82 Qd E Lt 06 Vila Isaura na Cidade de Goiânia GO.

### AMMA

Algarzarra Festa & Eventos Ltda-me, torna Publico que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 35566805 a Licença Ambiental de Operação e Instalação, para a atividade Prestação de Serviços de Locação de Espaço para Festas e Eventos, estabelecida a Rua Santa Efigênia Nº 159 Qd 43 Lt 17 Setor Jardim Planalto Goiânia/GO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências

B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDAAVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima  
de 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)  
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

# HINO À GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.